TL 2655

Memo

Para: Antonio Monteiro, Missao de Portugal

De: José Ramos-Horta (FRETILIN)

Data: 23Maio1984

Assunto: Fronteira Marítima Timor-Austrália. Petróleo.

1. A delimitação da fronteira marítima entre a Austrália e a Indonésia tem sido um ponto de fricção entre os dois países desde a anexação de TL.

2. Porque TL era território português, a Austrália e a Indonésia deixaram uma "abertura" (GAP) na zona marítima correspondente a TL.

3. Depois da anexação em 1976, várias tentativas foram feitas para a conclusão da delimitação da fronteira marítima entre os dois países com a inclusão da fronteira marítima de TL. Ver Mapa: O espaço entre B e C corresponde à fronteira marítima de TL.

4. A posição Australiana é de que B e C (o GAP) deviam ser ligados por uma linha directa.

5. A Indonésia rejeita essa posição Australiana. A posição de Jakarta é de que a actual fronteira marítima deve ser negociada de acordo com a actual Convenção do Direito de Mar que estabelece uma linha mediana como fronteira marítima. Jakarta argumenta ainda que a plataforma continental entre TL e a Austrália é quase contínua e, por isso mesmo, a fronteira deve ser estabelecida com base numa linha mediana, equidistante.

6. A actual fronteira é favorável a Austrália. Ela foi delimitada com base na Convençao de 1958.

7. Recentemente, a companhia petrolífera australiana, a BHP, anunciou a descoberta de reservas de mais de 250 milhões de barris de petróleo numa zona não disputada, i.e., dentro da zona económica Australiana. No entanto, acredita-se que nas proximidades da referida zona descoberta, isto é, na zona B-C existem também grandes reservas de petróleo

e gás natural. Daí que Canberra não está disposta a ceder. Geólogos australianos dizem que as potencialidades da zona disputada ultrapassam as da zona chamada "Jabiru Well".

8. A questão que se põe não será tanto a do petróleo, mas sim a da soberania portuguesa sobre TL e a sua única e exclusiva capacidade jurídica para negociar com a Austrália a fronteira marítima de TL, isto é, a zona B-C.

9. À luz do Direito Internacional, se Portugal não registar o seu protesto através de uma nota endereçada aos dois países e publicada como documento oficial da ONU, a nossa posição futura no campo jurídico será muito mais fraca.

10. A FRETILIN, embora parte não signatária da Carta da ONU e de qualquer outra Convenção que regula as relações entre Estados, está a seguir a questão muito atentamente e está a estudar todo o processo a fim de formular uma posição política e jurídica.

***

3/3/84 Age p1

THE BOUNDARY WRANGLE

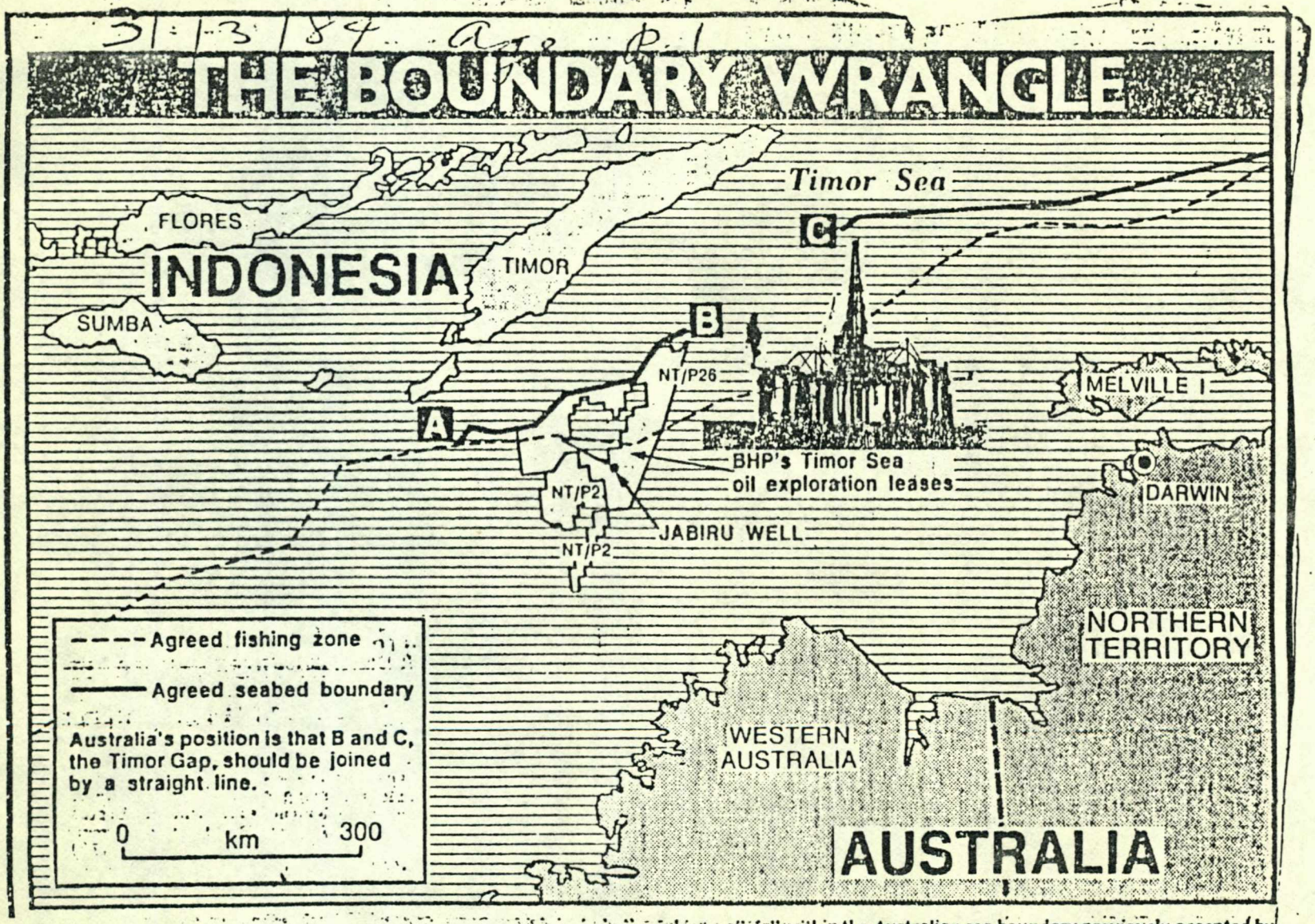

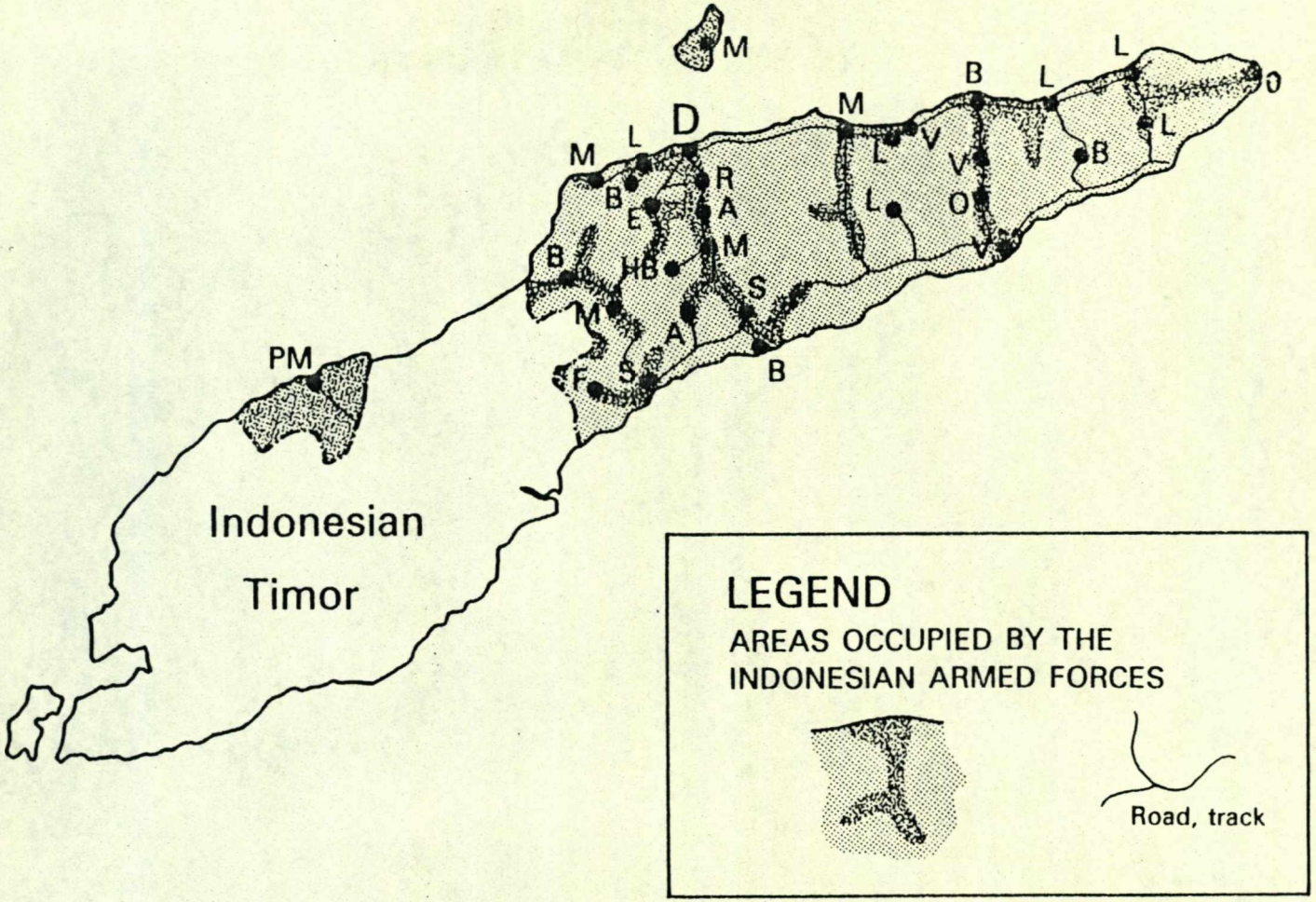
M
D
L
M
B
L
L
M
L
V
V
L
O
B
L
B
R
A
M
E
HB
B
M
S
A
F
S
B
PM
Indonesian
Timor
LEGEND
AREAS OCCUPIED BY THE
INDONESIAN ARMED FORCES
Road, track

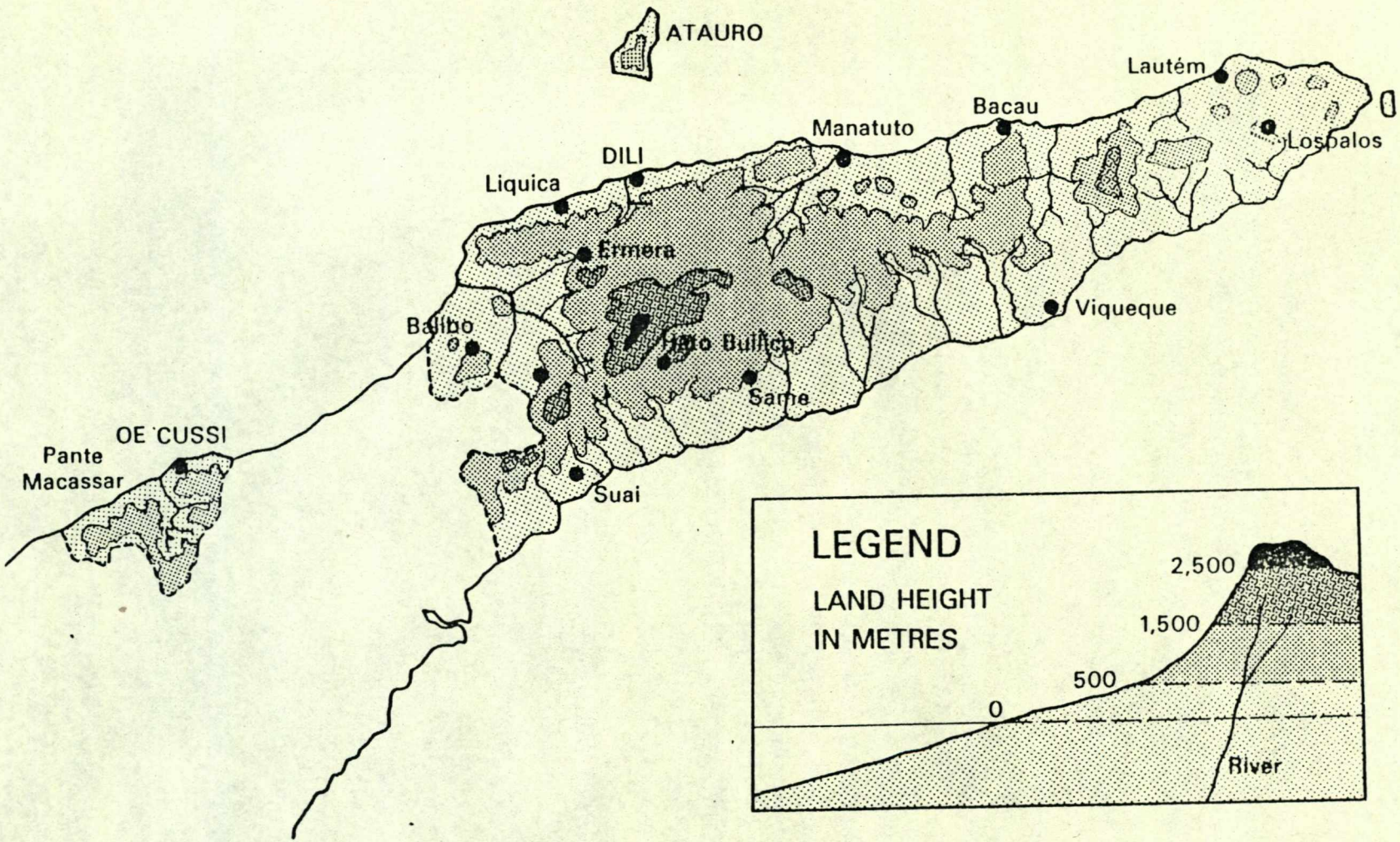
ATAURO
Lautém
Bacau
Manatuto
Lospalos
DILI
Liquica
Ermera
Viqueque
Balibo
Same
OE CUSSI
Pante
Macassar
Suai
LEGEND
LAND HEIGHT
IN METRES
2,500
1,500
500
0
River